DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, informa que a Concorrência nº 003/2022 AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DESTINADO PARA O ANO DE 2023, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO, COM FOCO NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), será retomada a sessão no dia 30 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, ou e-mail licitaca4@saojosedoriopardo.sp.gov.br

.....

Editais

A Secretária Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que CONVOCA e estabelece as regras para a indicação e eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente:

· Lei Federal N° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

· Lei Municipal Nº 5.703, DE 24 DE MARÇO DE 2021 e.

· Artigo 28 do Decreto nº 10.656/2021.

I- DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a indicação e a eleição para a escolha, por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o CACS/FUNDEB, para o mandato do períodode janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

II- DA REPRESENTAÇÃO NO CACS/FUNDEB

Conforme o disposto na Lei Municipal N° Nº 5.703/2021, deverão ser eleitos e indicados os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o CACS/FUNDEB na gestão 2023/2026, as seguintes representações:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Integrarão ainda o CACS-FUNDEB, na qualidade de titulares, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº **8.069**, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas do campo;

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

A candidatura à representação dos pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na Educação Básica em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de São José do Rio Pardo.

A candidatura à representação da categoria dos estudantes restringe-se aos maiores de 18 (dezoito) anos ou que sejam comprovadamente emancipados, regularmente matriculados na EJA, em escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

Quanto às organizações da sociedade civil:

a) São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital, com atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, no âmbito do município de São José do Rio Pardo;

c) Não devem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratadas da administração municipal a título oneroso.

III- DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

I- Os titulares dos cargos de prefeito, vice-prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses

profissionais;

III Estudantes que não sejam emancipados;

IV Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no ambito do Poder Executivo Municipal;

c) sejam membros de entidades que já tenham vaga garantida no CACS/FUNDEB.

IV- DA FORMA DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB

Serão eleitos ou indicados, membros dos CACS/FUNDEB, para o mandato do quadriênio 2023/2026, conforme segue:

I Os representantes do Poder Executivo, titulares e suplentes serão indicados pelo chefe do Poder Executivo;

II Os representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED, titular e suplente, serão escolhidos em reunião do referido colegiado, convocada especificamente para este fim, e indicados ao CACS/FUNDEB por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

III Os representantes do Conselho Tutelar, titular e suplente, serão escolhidos em reunião do referido colegiado, convocada especificamente para este fim, e indicados ao CACS/FUNDEB por meio de ofício, até a data de 30/01/2023;

IV Os representantes dos servidores técnico-administrativos e professores das escolas de educação básicas públicas do Município de São José do Rio Pardo, titulares e suplentes, serão eleitos, pelos filiados da entidade de classe das referidas categorias, e indicados por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

V- Os representantes de Diretores das Escolas públicas de educação Básica Pública do Município, serão escolhidos pelos seus pares e indicados por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

VI- Os representantes de pais de alunos, titular e suplente, serão escolhidos pelos seus pares e indicados por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

VII Os represented dos estudantes emancipados da educação básica pública, do ensino fundamental, titulares e suplentes, serão escolhidos pelos seus pares e indicados por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

VIII Os representantes das entidades da sociedade civil organizada, serão escolhidos pelos seus pares e indicados por meio de ofício até a data de 30/01/2023;

Terão direito à participação no processo de eleição do representante de professores, todos os professores da rede municipal de ensino, efetivos e contratados, mesmo que estejam afastados de suas funções por motivo de licença ou por ocupação de cargo em comissão;

Terão direito à participação no processo de eleição do representante de servidor técnico- administrativo, todos os servidores de apoio da rede municipal de ensino, efetivos e contratados, mesmo que estejam afastados de suas funções por motivo de licença ou por ocupação de cargo em comissão.

Cada eleitor poderá escolher, no máximo, 01 (um) representante do respectivo segmento.

V- DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÃO

I- As indicações dos representantes deverão acontecer até o dia 30 de janeiro de 2023 através de ofício encaminhados para o e-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br.

II- As eleições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação no dia **31 de janeiro de 2023 às 8h.**

III- Após as eleições e posse dos membros, será realizada a votação para composição da mesa diretora.

VI- DA APURAÇÃO

Serão considerados eleitos e ocuparão os cargos de membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB, os candidatos mais votados de cada segmento, respectivamente.

No caso de empate de votos entre o primeiro e o segundo candidato, aquele que possuir maior idade será considerado o primeiro eleito, portanto o titular.

Qualquer irregularidade ocorrida no processo eleitoral será averiguada pela Secretária de Educação e, em caso de erro ou vício não sanável, haverá anulação e nova eleição dos respectivos segmentos, que terá datas e prazos divulgados.

No dia 31/01/2023 a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado final da eleição no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

VII- VII- DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

A posse dos novos eleitos ocorrerá na primeira reunião ordinária do CACS/FUNDEB subsequente à data da publicação da homologação da eleição.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes, empossados, ao Prefeito Municipal, para que seja publicada a nomeação, via Decreto Municipal.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2023
Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária de Educação

.....